



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 180\$
A 1.ª série . . .		80\$	" 48\$
A 2.ª série . . .		80\$	" 48\$
A 3.ª série . . .		80\$	" 48\$
Avulso: Número de duas páginas \$80; de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas			

O preço dos annos (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10113, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 4:605 — Cria um posto de despacho de 2.ª classe em Vila Franca de Xira.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 4:606 — Determina que na estação de Aregos, da linha férrea do Douro, e sob a designação que a indica aos passageiros, sejam escritas entre parêntesis as palavras: «Caldas de Aregos».

Decreto n.º 11:573 — Determina a forma de inscrição das importâncias do fundo de viação e turismo, arrecadadas no 2.º trimestre do ano económico de 1925-1926, no orçamento do Ministério em vigor no referido ano económico.

Aregos, da linha férrea do Douro, e sob a designação que a indica aos passageiros, sejam escritas entre parêntesis as palavras: «Caldas de Aregos».

Paços do Governo da República, 13 de Abril de 1926.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *Manuel Gaspar de Lemos*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 11:573

Tendo-se verificado que as importâncias do fundo de viação e turismo arrecadadas no 2.º trimestre do actual ano económico foram as seguintes:

Outubro	295.852\$61
Novembro	110.537\$61
Dezembro	128.248\$55
Total	534.638\$77

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 4:605

Considerando a manifesta vantagem de facilitar o carregamento dos navios que sobem o Tejo até Vila Franca de Xira e Carregado a fim de receberem a seu bordo diversos produtos agrícolas: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no artigo 99.º do decreto n.º 4:560, que seja criado um posto de despacho de 2.ª classe em Vila Franca de Xira.

Paços do Governo da República, 13 de Abril de 1926.—O Ministro das Finanças, *Armando Marques Guedes*.

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros e com fundamento no § 1.º do artigo 11.º do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro último, que as referidas importâncias sejam inscritas no orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações em vigor para o actual ano económico, pela forma seguinte:

CAPÍTULO 4.º

Administração Geral de Estradas e Turismo

Artigo 27.º — Reparação de estradas	400.000\$00
Artigo 30.º — Construção de estradas de 1.ª e 2.ª ordem	100.000\$00
Artigo 31.º — Construção e reparação de estradas e caminhos não incluídos na rede do Estado	34.638\$77
Total	534.638\$77

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 13 de Abril de 1926.—BERNARDINO MACHADO—*António Maria da Silva—João Catanho de Meneses—Armando Marques Guedes—José Esteves da Conceição Mascarenhas—Fernando Augusto Pereira da Silva—Vasco Borges—Manuel Gaspar de Lemos—Ernesto Maria Vieira da Rocha—Eduardo Ferreira dos Santos Silva—António Alberto Torres Garcia.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Caminhos de Ferro do Estado

Portaria n.º 4:606

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que na estação de